

EDITAL— 012.2021
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo Administrativo nº 1073/2021

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA / CENTRAL DE TRANSPORTE) EM
RIBEIRÃO PIRES

1. DO PROCESSO

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, Responsável pelo gerenciamento e Administração da Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA/Central de Transporte, no município de Ribeirão Pires no CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede na Rua Maria Ferreira, 21 - Centro, CEP 18.970-029, CHAVANTES/SP, nos termos da legislação vigente e de seu Regulamento de Compras e Contratações, vem por meio deste tornar pública a abertura do processo para "**Contratação de Empresa com Especialização em Engenharia Clínica, Manutenção Predial e Mobiliária**", por técnica e preço.

2. DO OBJETO

O objeto do eventual contrato consiste na Prestação de Serviços Engenharia Clínica, Manutenção Predial e Mobiliária, para atuação na Rede de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA/Central de Transporte de Ribeirão Pires nos seguintes termos abaixo.

Realização de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e mobiliária, realizando pequenos reparos e ajustes .

Gestão do parque tecnológico de equipamentos médicos para:

- ✓ Realização de manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos;
- ✓ Atendimento de chamados em até 24 horas da data do horário do chamado;
- ✓ Emissão de relatórios técnicos;
- ✓ Cadastro individualizado de manutenções realizadas;

1/3

- ✓ Inspeção de todos os equipamentos;
- ✓ Inventário de todos os equipamentos em sistema para controle;
- ✓ Estabelecer cronograma de manutenção preventiva para os equipamentos com periodicidade conforme sugestão do fabricante e conforme a legislação vigente;
- ✓ Assessoria na resolução dos problemas ligados as tecnologias médicas junto aos órgãos sanitários;
- ✓ Elaboração de laudos técnicos em conformidade com as normas no tocante as tecnologias médicas.

3. DA PROPOSTA

Havendo interesse, disponibilidade e capacidade técnica, a empresa apresentará proposta contendo os dados da proponente (CNPJ, Nome empresarial e endereço) de preferência em papel timbrado, contendo o preço unitário de cada plantão e o valor total, para realização dos serviços que serão prestados na Rede de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA/Central de Transporte de Ribeirão Pires, acompanhados dos documentos constitutivos (Contrato Social e ou Documento de Constituição), cartão de CNPJ, documentos pessoais dos representantes, registro ou inscrição na entidade profissional competente, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto do presente bem como deverá apresentar certidões negativa de falência, de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos artigos 28 a 31 da lei 8666/93. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: propostas@santacasachavantes.org colocando no assunto para qual unidade será a Proposta (UPA ou laboratório de Atenção Básica), do dia 20/08/2021 até o dia 30/08/2021.

3. LOCAL DO FORNECIMENTO

Ribeirão Pires - SP

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente constituída com o ramo e, registro específico para a área de atuação especializada, que atendam aos requisitos do item 2.

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

- a) Análise da proposta;
- b) Análise da documentação;
- c) Julgamento e Assinatura do contrato;

6. CONVOCAÇÃO

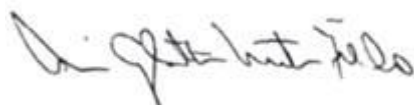
A SANTA CASA DE CHAVANTES, gestora da Rede de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA/Central de Transporte de Ribeirão Pires convocará a empresa a ser contratada, cujo comparecimento deve ser em no máximo 2 (dois) dias, contados da convocação, mediante a apresentação de toda documentação exigida para contratação. A empresa que não atender o prazo de convocação será considerada desclassificada.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação e convocação da empresa no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação. O não comparecimento em qualquer etapa implicará na exclusão automática da empresa no processo seletivo. É obrigação da empresa zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone. A participação nesse processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte das empresas e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES



ANIS GHATTAS MITRI FILHO

PRESIDENTE

3/3